



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 003-A/2017 – GP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS  
PARA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO,  
REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO,  
CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de **Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nomear os membros integrantes da **Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público Municipal**, com a seguinte composição: **AIRTON JOSÉ FAVACHO, NILCIANE JAQUELINE ANDRADE DE SOUSA e CARLOS ALBERTO NUNES DE ALMEIDA, que a Presidirá.**

**Art. 2º.** Para fins deste Decreto considera-se:

I- Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II- Bens móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados. Sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes; e

III- Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal.

**Art. 3º.** A Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público Municipal tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais, e dos valores avaliados.

**Prefeitura Municipal de Curuçá**

Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.  
CNPJ: 05.171.939/0001-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Compete à Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público Municipal:

- I- Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
- II- Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- III- Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI- Emitir ata circunstanciada após realização de todo trabalho; e
- VII – Realizar outras atividades correlatas.

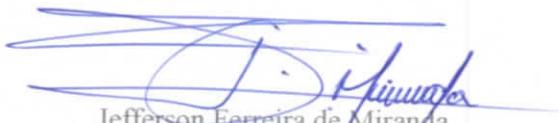
**Art. 5º.** A Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público Municipal, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas:

- I- Verificação da existência física e estado de conservação dos bens permanentes em uso;
- II- Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III- Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados; e
- IV- Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

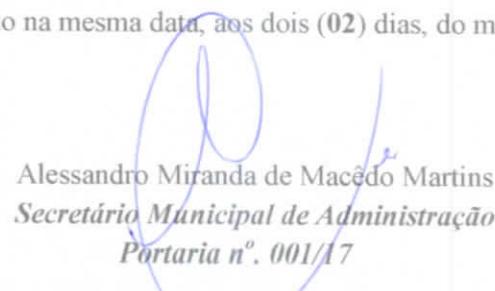
**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dois (02) dias, do mês de **janeiro** de 2017.

  
Jefferson Ferreira de Miranda  
*Prefeito Municipal de Curuçá*

Publicado e Registrado na mesma data, aos dois (02) dias, do mês de **janeiro** de 2017.

  
Alessandro Miranda de Macêdo Martins  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Portaria nº. 001/17*

**Prefeitura Municipal de Curuçá**  
Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.  
CNPJ: 05.171.939/0001-32